

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

;

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FIOS E SONDAS** conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras2@consaude.org.br

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

ELAINE ILEK

Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-Açu, 01 de Outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM
1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente pregão tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de sondas e fios cirúrgicos, para uso do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e municípios consorciados, conforme as condições e exigência neste Instrumento.

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	890	CERA PARA OSSO-HEMOSTATICO CIRURGICO TÓPICO FEITO A PARTIR DA MISTURA DE CERA LAVAJADA DE ABELHA (80%) E PALMITATO DE ISOPROPILA (20%). APRESENTAÇÃO EM TABLETES DE 2,5G - CAIXA COM 12 ENVELOPES	UNIDADE	72
2	6810	FIO ACIDO GLICOLICO Nº 2-0 - AG 3,0 - CILINDRICA- FIO ACIDO GLICÓLICO Nº 2-0 C/AGULHA. FIO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA REVESTIDO COM ESTEREATO DE CÁLCIO- AGULHA 3,0CM - 3/8 CILINDRICA, 70CM. VIOLETA - CX C/ 36 ENVELOPES	CAIXA	16
3	10126	FIO ACIDO GLICOLICO Nº 3-0 - AG 2,0 - CILINDRICA- FIO ACIDO GLICÓLICO Nº 3-0 C/AGULHA. FIO ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA REVESTIDO COM ESTEREATO DE CÁLCIO - AGULHA 2,0 CM - 1/2 CILINDRICA, 70CM. VIOLETA. CX C/ 36 ENVELOPES	CAIXA	12
4	897	FIO ALGODAO Nº 2-0 - AG 2,5 - TRIANGULAR- FIO ALGODÃO Nº 2-0 - COM AGULHA. FIO NÃO ABSORVÍVEL, FORMADO POR FILAMENTOS DE POLIÉSTER E FIBRAS DE ALGODÃO - AGULHA 2,5 - 2,6CM - 3/8 TRIANGULAR, 45CM - COR PRETA/AZUL	UNIDADE	960
5	3187	FIO NYLON Nº 6-0 - AG 1,5 - TRIANGULAR- FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA - FIO NÃO ABSORVÍVEL FEITO DE POLÍMERO DE POLIAMIDA. AGULHA 1,5 - 1,6CM - 1/2 - TRIANGULAR - 45CM - PRETO	UNIDADE	192
6	906	FIO PDS II (POLIDIOXANONA) Nº 3-0 - AG 2,6 - CILINDRICA- FIO PDS II (POLIDIOXANONA) Nº 3-0 C/AGULHA - FIO ABSORVÍVEL FEITO DE POLÍMERO POLIDIOXANONA. AGULHA 2,6 CM, 1/2 CILINDRICA. 70 CM . VIOLETA	UNIDADE	816
7	11246	FIO POLIESTER Nº 2-0 - AGULHA 2,6 MM -FIO POLIESTER Nº 2-0 C/ AGULHA - FIO NÃO ABSORVÍVEL FEITO DE FIBRA DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, AGULHA 2,6CM - 1/4 CIRCULO CILINDRICA RETA - 20CM - VERDE TRANÇADO.	UNIDADE	16
8	918	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 - 2 AG 2,5 - CILINDRICA- FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AGULHA - FIO NÃO ABSORVÍVEL FEITO DE ESTEREISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO. 2 AGULHAS 2,5 - 2,6CM - 1/2 - CILINDRICA - 75 CM - AZUL	UNIDADE	160
9	922	FIO POLIPROPILENO Nº 6-0 - 2 AG 1,3 - CILINDRICA- FIO POLIPROPILENO Nº 6-0 C/AGULHA - FIO NÃO ABSORVÍVEL FEITO DE ESTEREISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO. 2 AGULHAS 1,3CM - 3/8- CILINDRICA 75 CM - AZUL	UNIDADE	32
10	923	FIO POLIPROPILENO Nº 7-0 - 2 AG 1,0 CM - CILINDRICA- FIO POLIPROPILENO Nº 7-0 C/AGULHA - FIO NÃO ABSORVÍVEL FEITO DE ESTEREISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO. 2 AGULHAS 1,0 OU 1,3 - 3/8 - CILINDRICA 75 CM - AZUL	UNIDADE	48
11	919	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 - 2 AG 4,0 - CILINDRICA- FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C/AGULHA 2 AGULHAS 4,0CM - 1/2 CILINDRICA - 75 CM - FIO NÃO ABSORVÍVEL FEITO DE ESTEREISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, COR AZUL.	UNIDADE	576

12	18691	FIO SUTURA NYLON Nº 0- FIO SUTURA NYLON Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA 40 MM. FIO NÃO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO DE 150 CM. FIO LAÇADO (DUPLO).	UNIDADE	1.440
13	690	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 06- SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 29 CM. COMPR.-CALIBRE 06, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILACAO PARA FLUIDIFICACAO DE SECRECAO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	80
14	691	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 14- SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 50 CM. COMPR.-CALIBRE 14, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXAO EM T OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILACAO PARA FLUIDIFICACAO DE SECRECAO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	1.280
15	692	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 04- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 4, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	UNIDADE	1.280
16	693	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06- ONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 6, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	UNIDADE	7.160

17	694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 8, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	UNIDADE	6.040
18	695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 10, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	UNIDADE	3.208
19	696	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 12, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	UNIDADE	3.976
20	697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	UNIDADE	23.000
21	698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	UNIDADE	2.680
22	699	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18-	UNIDADE	2.280

		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, COM VÁLVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.		
23	9319	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08 -SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALÃO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	UNIDADE	32
24	9325	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20 -SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALÃO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	UNIDADE	70
25	7687	SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 35FR DIREITA - SONDA ENDOBRONQUICA - BRONCOCATH 35 FR DIREITA, TIPO CARLENS, PARA VENTILAÇÃO INDEPENDENTE DIREITA; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADA OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL À SUA UTILIZAÇÃO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; DE USO ÚNICO, CALIBRE Nº 35FR; COM CATÉTER DUPLO LÚMEN COM BALÃO DISTAL E PROXIMAL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DOS BALÕES COLORIDOS, PARA AJUDAR NO PROCESSO DE OBSERVAÇÃO DA ENTUBAÇÃO ENDOBRONQUICA; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA SERINGAS; DEVE POSSUIR GRADUAÇÕES E LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO TUBO COM PRECISÃO; MANDRIL; DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO ACOTOVELADA COM CONECTOR UNIVERSAL, TUBULADA, COM TAMPA OBTURADORA PARA FACILITAR A CONEXÃO AO CIRCUITO DA ANESTESIA.	UNIDADE	04
26	7689	SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 35FR ESQUERDA -SONDA ENDOBRONQUICA - BRONCOCATH 35 FR ESQUERDA, TIPO CARLENS, PARA VENTILAÇÃO INDEPENDENTE ESQUERDA; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADA OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL À SUA UTILIZAÇÃO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; DE USO ÚNICO, CALIBRE Nº 35FR; COM CATÉTER DUPLO LÚMEN COM BALÃO DISTAL E PROXIMAL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DOS BALÕES COLORIDOS, PARA AJUDAR NO PROCESSO DE OBSERVAÇÃO DA ENTUBAÇÃO ENDOBRONQUICA; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA SERINGAS; DEVE POSSUIR GRADUAÇÕES E LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO TUBO COM PRECISÃO; MANDRIL; DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO ACOTOVELADA COM CONECTOR UNIVERSAL, TUBULADA, COM TAMPA OBTURADORA PARA FACILITAR A CONEXÃO AO CIRCUITO DA ANESTESIA.	UNIDADE	04
27	711	SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 37FR DIREITA -SONDA ENDOBRONQUICA - BRONCOCATH 37 FR DIREITA, TIPO CARLENS, PARA VENTILAÇÃO INDEPENDENTE DIREITA; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADA OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL À SUA UTILIZAÇÃO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; DE USO ÚNICO, CALIBRE Nº 37FR; COM CATÉTER DUPLO LÚMEN COM BALÃO DISTAL E PROXIMAL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DOS BALÕES COLORIDOS, PARA AJUDAR	UNIDADE	06

		NO PROCESSO DE OBSERVAÇÃO DA ENTUBAÇÃO ENDOBRONQUICA; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA SERINGAS; DEVE POSSUIR GRADUAÇÕES E LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO TUBO COM PRECISÃO; MANDRIL; DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO ACOTOVELADA COM CONECTOR UNIVERSAL, TUBULADA, COM TAMPA OBTURADORA PARA FACILITAR A CONEXÃO AO CIRCUITO DA ANESTESIA		
28	714	SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 39FR DIREITA -SONDA ENDOBRONQUICA - BRONCOCATH 39 FR DIREITA, TIPO CARLENS, PARA VENTILAÇÃO INDEPENDENTE DIREITA; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADA OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL À SUA UTILIZAÇÃO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; DE USO ÚNICO, CALIBRE Nº 39FR; COM CATÉTER DUPLO LÚMEN COM BALÃO DISTAL E PROXIMAL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DOS BALÕES COLORIDOS, PARA AJUDAR NO PROCESSO DE OBSERVAÇÃO DA ENTUBAÇÃO ENDOBRONQUICA; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA SERINGAS; DEVE POSSUIR GRADUAÇÕES E LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO TUBO COM PRECISÃO; MANDRIL; DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO ACOTOVELADA COM CONECTOR UNIVERSAL, TUBULADA, COM TAMPA OBTURADORA PARA FACILITAR A CONEXÃO AO CIRCUITO DA ANESTESIA	UNIDADE	04
29	713	SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 39FR ESQUERDA -SONDA ENDOBRONQUICA - BRONCOCATH 39 FR ESQUERDA, TIPO CARLENS, PARA VENTILAÇÃO INDEPENDENTE ESQUERDA; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADA OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL À SUA UTILIZAÇÃO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; DE USO ÚNICO, CALIBRE Nº 39FR; COM CATÉTER DUPLO LÚMEN COM BALÃO DISTAL E PROXIMAL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO DOS BALÕES COLORIDOS, PARA AJUDAR NO PROCESSO DE OBSERVAÇÃO DA ENTUBAÇÃO ENDOBRONQUICA; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA SERINGAS; DEVE POSSUIR GRADUAÇÕES E LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO TUBO COM PRECISÃO; MANDRIL; DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO ACOTOVELADA COM CONECTOR UNIVERSAL, TUBULADA, COM TAMPA OBTURADORA PARA FACILITAR A CONEXÃO AO CIRCUITO DA ANESTESIA.	UNIDADE	04
30	715	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM LATEX,FLEXIVEL,ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 7,5(32); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	10
31	716	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 8,0(34); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	10
32	717	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E	UNIDADE	10

		ALTO VO LUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 8,5(36); INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
33	4462	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 9,0 -SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA CALIBRE 38 (Nº 9,0) COM BALÃO, SONDA ARAMADA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, CALIBRE Nº 38, COM CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, MALEÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX OU MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, DE QUALIDADE APROPRIADA, COM ARAME ESPIROLADO EM METAL, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÃO AO VENTILADOR MECÂNICO, TER ESTAMPADO, EM LOCAL VISÍVEL E DE CARÁTER PERMANENTE, O NÚMERO DO CALIBRE, GRADUAÇÃO E MARCA COMERCIAL	UNIDADE	10
34	5807	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM SILICONE, ATOXICO, COM GRADUACAO INDELEVEL, RADIOPACO; COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA, COM CONEXAO TIPO UNIVERSAL; CALIBRE DE 20(4,5), COM EXTREMIDADE RETRAIDA, ATRAUMATICA, COM GIOA DE ENTUBACAO ORAL; UNICO, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	02
35	5808	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC; COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO DE VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; CALIBRE DE 4,0(18); INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	11
36	5803	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; COM BALONETE; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E COM VALVULA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE N.28(6,5); INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	10
37	5802	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 7,0(30); INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	32
38	719	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,5 -SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCAÇÃO CM A CM EM SUA EXTENSÃO, COM BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER	UNIDADE	20

		LOCK. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.		
39	720	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,0 -SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCAÇÃO CM A CM EM SUA EXTENSÃO, COM BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	UNIDADE	24
40	721	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5 -SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCAÇÃO CM A CM EM SUA EXTENSÃO, COM BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	UNIDADE	16
41	723	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF; COM VALVULA DE SEGURANCA; 4,5 MM (20 FR); EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	05
42	724	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0 -SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 5,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCAÇÃO CM A CM EM SUA EXTENSÃO, COM BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	UNIDADE	04
43	726	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 6,0 MM ; EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	22
44	727	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 6,5 MM ; EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E	UNIDADE	60

		ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
45	730	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 7,0 MM ; EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	960
46	731	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 7,5 MM (32 FR); EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	1.280
47	733	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 8,0 MM (34 FR); EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA	UNIDADE	480
48	734	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; VALVULA COM TRAVA DE SEGURANCA; 8,5 MM (36 FR); COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL DE 1 EM 1 CM; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	160
49	736	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 9,0 MM (38 FR); COM OLHO DE MURPHY; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	48
50	4404	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 2.0 MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 6 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE	UNIDADE	40

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
51	746	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 2.5 MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 6 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	80
52	747	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 3.0 MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	112
53	748	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 3,5 MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	96
54	749	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 4.0 MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	UNIDADE	48

		ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
55	750	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 4,5 MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	48
56	752	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 5,5 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 5,5MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	22
57	753	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 6,0 -CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 6,0 MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	520
58	758	SONDA ENTERAL Nº 12- SONDA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL ; CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIOCMPATIVEL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, RADIOPACA; CALIBRE 12 COM NO MINIMO 120CM, COM GRADUACAO EM TODA A SUA EXTENSAO; FIO GUIA EM NYLON FLEXIVEL; EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR	UNIDADE	2.080

		UNIVERSAL EM Y; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM TUNGSTENIO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
59	756	SONDA ENTERAL Nº 6 -SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL; CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, RADIOPACO; CALIBRE 06 COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO; COM FIO GUIA; EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM Y; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM TUNGSTENIO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	21
60	757	SONDA ENTERAL Nº 8 -SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL; CONFECCIONADA EM SILICONE; APIROGENICO; CALIBRE 8FR, DIÂMETRO EXTERNO 2.8MM E INTERNO 2.1MM, MARCADO A CADA 10CM COM TOTAL DE 60CM DE COMPRIMENTO; EM NYLON FLEXÍVEL; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, FLEXÍVEL E SEM PESO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM ALÇA FIXADORA RESISTENTE; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	48
61	4457	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 12FR - 20 CM -SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 12R DE APROXIMADAMENTE, 20 CM, TUBO DE GASTRONOMIA CIRÚRGICA, CALIBRE 12 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE COM VOLUME DE BALÃO DE 5 ML/20 ML, COM ANEL DE SILICONE PARA FIXAÇÃO À PAREDE ABDOMINAL. A PONTA DISTAL DEVERÁ SER AFUNILADA PARA FACILITAR A INSERÇÃO E COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEDIANOS. A PONTA PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR TRÊS (03) VIAS, SENDO UMA PARA INSUFLAR O BALÃO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, OUTRA PARA INTRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA PARA A INFUSÃO DE DIETA. ESTAS ÚLTIMAS DEVERÃO VIR COM TAMPAS DE ENCAIXE DE TRAVA PARA EVITAR DESCONEXÃO OU VAZAMENTO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA EQUIPOS E SERINGAS	UNIDADE	10
62	759	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 14FR - 20 CM -SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 14 FR DE APROXIMADAMENTE, 20 CM, TUBO DE GASTRONOMIA CIRÚRGICA, CALIBRE 14 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE COM VOLUME DE BALÃO DE 5 ML/20 ML, COM ANEL DE SILICONE PARA FIXAÇÃO À PAREDE ABDOMINAL. A PONTA DISTAL DEVERÁ SER AFUNILADA PARA FACILITAR A INSERÇÃO E COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEDIANOS. A PONTA PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR TRÊS (03) VIAS, SENDO UMA PARA INSUFLAR O BALÃO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, OUTRA PARA INTRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA PARA A INFUSÃO DE DIETA. ESTAS ÚLTIMAS DEVERÃO VIR COM TAMPAS DE ENCAIXE DE TRAVA PARA EVITAR DESCONEXÃO OU VAZAMENTO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA EQUIPOS E SERINGAS	UNIDADE	02
63	760	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 16FR - 20 CM -SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 16R DE APROXIMADAMENTE, 20 CM, TUBO DE GASTRONOMIA CIRÚRGICA, CALIBRE 16 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE COM VOLUME DE BALÃO DE 5 ML/20 ML, COM ANEL DE SILICONE PARA FIXAÇÃO À PAREDE ABDOMINAL. A PONTA DISTAL DEVERÁ SER AFUNILADA PARA FACILITAR A INSERÇÃO E COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEDIANOS. A PONTA PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR TRÊS (03) VIAS, SENDO UMA PARA INSUFLAR O BALÃO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, OUTRA PARA INTRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E A	UNIDADE	06

		TERCEIRA PARA A INFUSÃO DE DIETA. ESTAS ÚLTIMAS DEVERÃO VIR COM TAMPAS DE ENCAIXE DE TRAVA PARA EVITAR DESCONEXÃO OU VAZAMENTO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA EQUIPOS E SERINGAS		
64	763	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 10 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	56
65	764	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 12 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	32
66	765	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 14 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	96
67	766	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 16 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	200
68	767	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 18 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU	UNIDADE	448

		PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.		
69	768	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 20 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	592
70	769	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 22 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 22, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	224
71	770	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 24 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 24, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	88
72	761	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 4 - Sonda, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	112
73	3221	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 6 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU	UNIDADE	448

		MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.		
74	762	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 8 -SONDA, NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIAÇÃO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	368
75	773	SONDA RETAL Nº 10 - Sonda RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 10 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; Sonda SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	432
76	775	SONDA RETAL Nº 18 - Sonda RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 18 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; Sonda SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	354
77	771	SONDA RETAL Nº 6 - Sonda RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 06 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; Sonda SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	UNIDADE	10
78	7074	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 16 -EM LATEX NATURAL, TIPO SENGSTAKEN BLACKMORE, NAO ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA COM BALAO ESOFAGICO, 2 BALOES DE CONTROLE E 3 VIAS; NUMERO 16; LUBRIFICACAO QUE PERMITA ADEQUADA NAVEGABILIDADE DO FIO GUIA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO	UNIDADE	03
79	7075	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 18 - EM LATEX NATURAL, TIPO SENGSTAKEN BLACKMORE, NAO ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA COM BALAO ESOFAGICO, 2 BALOES DE CONTROLE E 3 VIAS; NUMERO 18; LUBRIFICACAO QUE PERMITA ADEQUADA NAVEGABILIDADE DO FIO GUIA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALADA	UNIDADE	02

		EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO		
80	7076	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 21- EM LATEX NATURAL; TIPO SENGSTAKEN BLAKEMORE; NAO ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA COM BALAO ESOFAGICO; 2 BALOES DE CONTROLE E 3 VIAS; NUMERO CH 21; LUBRIFICACAO QUE PERMITA ADEQUADA NAVEGABILIDADE DO FIO GUIA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO	UNIDADE	02
81	781	SONDA URETRAL Nº 10- Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	15.736
82	782	SONDA URETRAL Nº 12- Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	15.512
83	778	SONDA URETRAL Nº 4- Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	144
84	779	SONDA URETRAL Nº 6- Sonda URETRAL N.º 06; CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), FLEXIVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 06; COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	UNIDADE	192
85	780	SONDA URETRAL Nº 8- Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 8; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	6100
86	10054	SONDA URETRAL Nº 14- Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 14; COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	730
87	10055	SONDA URETRAL Nº 16- Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 16; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A	UNIDADE	596

		LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
88	10056	SONDA URETRAL Nº 18 -SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 18; COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	480
89	365	TAMPA DE Sonda Vesical - TAMPA DE Sonda VESICAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	UNIDADE	1.328

OBSERVAÇÃO: As quantidades mínimas a serem orçadas serão as mesmas quantidades máximas a serem registradas.

1.1 Natureza:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição regular e planejada de sondas e fios cirúrgicos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) garantindo o fornecimento contínuo desses insumos essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde, com segurança, eficiência e conformidade às normas

sanitárias vigentes. A contratação considera todo o ciclo de vida dos produtos, abrangendo desde o processo de aquisição até o descarte final.

3.1. Planejamento e Aquisição

A fase inicial do ciclo de vida envolve o levantamento da demanda, com base em dados históricos de consumo, escalas cirúrgicas, crescimento do número de atendimentos e protocolos clínicos. A seleção dos itens considera critérios como:

- Registro ou notificação na ANVISA;
- Conformidade com normas técnicas da ABNT ou equivalentes;
- Embalagem individual, estéril e com validade mínima de 12 meses no momento da entrega;
- Garantia de rastreabilidade do lote;
- Indicação clara do fabricante e distribuidor.

Os itens serão adquiridos por pregão eletrônico, modalidade que garante maior competitividade e economicidade na contratação.

3.2. Recebimento, Armazenamento e Distribuição

Após a aquisição, os materiais serão recebidos, conferidos e armazenados em ambiente adequado conforme as normas da vigilância sanitária, respeitando critérios de temperatura, umidade, integridade das embalagens e validade.

A distribuição interna ocorre por meio do sistema de controle de estoques e dispensação da farmácia hospitalar, assegurando que os materiais estejam disponíveis nos setores assistenciais no momento oportuno e em quantidade suficiente, evitando desperdícios e falta de insumos.

3.3. Utilização Assistencial

As sondas e fios cirúrgicos serão utilizados por equipes médicas e de enfermagem devidamente capacitadas, durante:

- Procedimentos cirúrgicos (suturas internas e externas);
- Cuidados clínicos (sondagem vesical, gástrica, enteral e aspiração);
- Intervenções em UTI, pronto-socorro, enfermarias e Centro Cirúrgico;

A rastreabilidade dos produtos será garantida pelo registro dos lotes utilizados nos prontuários dos pacientes, atendendo às exigências legais e sanitárias.

3.4. Manutenção e Controle de Qualidade

Por se tratarem de produtos de uso único, não há previsão de manutenção, sendo obrigatória a utilização única e o descarte após o uso, conforme as orientações dos fabricantes e a regulamentação da ANVISA (RDC nº 156/2006 e RDC nº 222/2018).

O controle de qualidade é realizado por meio de:

- Verificação de integridade das embalagens;
- Controle de validade;

- Avaliação de eventuais queixas técnicas ou eventos adversos, com notificação à Vigilância Sanitária, se necessário.

3.5. Descarte e Sustentabilidade

Após o uso, as sondas e fios cirúrgicos devem ser descartados como resíduos de serviços de saúde – grupo A ou E, conforme o risco biológico associado, em consonância com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e as normas da ABNT NBR 12.808/2004 e NBR 10.004/2004.

O HRLB possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que estabelece procedimentos específicos para:

- Segregação no ponto de uso;
- Acondicionamento e identificação adequada;
- Transporte interno e externo;
- Tratamento e destinação final ambientalmente adequada (incineração, quando necessário).

3.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Socio ambiental

Embora sejam produtos de uso único, o processo de aquisição busca privilegiar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, como:

- Redução do volume de embalagens;
- Logística reversa, quando aplicável;
- Compromisso com a destinação adequada de resíduos industriais;
- Certificações de boas práticas de fabricação.

A aquisição planejada de sondas e fios cirúrgicos para o HRLB contempla uma solução completa e integrada, que considera todo o ciclo de vida dos produtos — desde a compra até o descarte final — garantindo segurança para os pacientes, eficiência para os serviços hospitalares e responsabilidade ambiental por parte da instituição e seus fornecedores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da exigência de amostra

4.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra se solicitado, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.1.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.1.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2 Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.O prazo de entrega dos materiais são de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Parquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

- 6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

- 7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2- Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3. Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo do Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOSO, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2024

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 16 de setembro de 2025.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480- fiscal do contrato

Responsável pelo setor e gestor do contrato - **Denis Antônio de Lima –**

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídico do CONSAÚDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7. 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1 Fica definido o Foro e Comarca de Pariquera-Açu para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.